



Comunicado | Lisboa | 26 de março de 2014

Esclarecimento do Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PT

A Portugal Telecom, SGPS S.A. ("PT") informa sobre esclarecimento do Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PT relativo à Assembleia que irá ocorrer no dia 27 de março de 2014.

A carta do Presidente da Mesa da Assembleia Geral encontra-se em anexo.

Contacto:

Nuno Vieira, Diretor de Relação com Investidores

nuno.t.vieira@telecom.pt

Tel.: +351 21 500 1701

Fax: +351 21 500 0800

Portugal Telecom, SGPS, SA
Avenida Fontes Pereira de Melo, 40
1069-300 Lisboa
Portugal

Sociedade aberta
Capital social 26.895.375 euros
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo Comercial
de Lisboa e de Pessoa Coletiva
503 215 058

A Portugal Telecom está cotada
na Euronext e na New York Stock
Exchange. Encontra-se disponível
informação sobre a Empresa na
Reuters através dos códigos PTC.LS e
PT e na Bloomberg através do código
PTC PL

Nuno Vieira
Diretor de Relação com
Investidores
nuno.t.vieira@telecom.pt
Tel.: +351 21 500 1701
Fax: +351 21 500 0800

ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO

Presidente da Mesa da Assembleia Geral
da
PT – Portugal Telecom, SGPS, SA

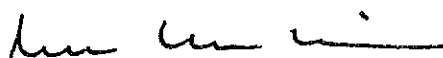
Nota

Tendo-se suscitado dúvidas quanto a diversos aspetos que irão nortear a assembleia geral extraordinária da PT – Portugal Telecom, SGPS, SA, convocada a pedido do conselho de administração, para o próximo dia 27 de março, cumpre esclarecer, após estudo da matéria e análise de pareceres de juristas independentes, os pontos seguintes:

- 1º A operação de aumento de capital da OI, SA, que a PT irá subscrever e realizar com os seus ativos operacionais, não constitui uma operação independente nem um fim em si mesma; antes visa a fusão com a OI, SA, nos termos resultantes do Memorando de Entendimento oportunamente divulgado, fusão essa que será objeto de ulterior deliberação dos acionistas da PT.
- 2º Conseqüentemente, haverá que proceder a uma ponderação de valores e de interesses similares aos que subjazem à própria fusão, de modo a assegurar a melhor proteção dos sócios.
- 3º Nestas condições, o *quorum* requerido para o funcionamento da assembleia geral é o previsto no artigo 383º/2 do Código das Sociedades Comerciais: devem estar presentes ou representados acionistas que detenham, pelo menos, um terço do capital social.
- 4º A matéria da fusão não é estranha ao contrato de sociedade, sendo certo que o aumento de capital agendado para a assembleia do dia 27 de março visa, em última análise, essa mesma fusão; logo, podem exercer o seu direito de voto todos os acionistas da sociedade.

Lisboa, 25 de março de 2014.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



(Prof. Doutor António Menezes Cordeiro)